
C O R O N A V Í R U S

24/03/2021

CONHEÇA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Medidas válidas de 20 de março
até 6h00 do dia 5 de abril

CORONAVÍRUS

24/03/2021

CONHEÇA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Medidas válidas de 20 de março até 6h00 do dia 5 de abril



FICA PROIBIDO EM TODOS OS NÍVEIS DE RISCO



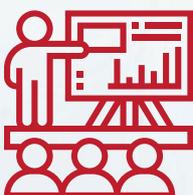
Casas noturnas, shows e espetáculos.



Fornecimento de bebidas alcoólicas com consumo no próprio estabelecimento entre 18h00 e 6h00.



Eventos sociais, inclusive na modalidade drive-in, e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídos excursões e eleições cooperativas; fica autorizada a realização na modalidade virtual com transmissão on-line.



Congressos, palestras, seminários, feiras, leilões, exposições e inaugurações, fica autorizada a realização na modalidade virtual com transmissão on-line.

C O R O N A V Í R U S

24/03/2021

CONHEÇA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Medidas válidas de 20 de março até 6h00 do dia 5 de abril



FICA PROIBIDO EM TODOS OS NÍVEIS DE RISCO



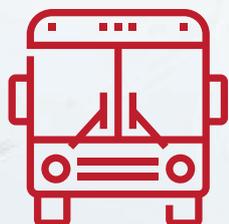
Parques, praças, jardins botânicos, balneários, faixa de areia de praias, proibição de concentração e permanência de pessoas, excetuada a prática individual de exercício físico;



Calendário de eventos esportivos organizados pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE)



Modalidades esportivas coletivas de cunho recreativo, competições e afins, com ou sem contato direto entre as pessoas, em qualquer local, público ou privado



Transporte coletivo urbano municipal, transporte coletivo intermunicipal e transporte coletivo interestadual, limite de ocupação de **50% por veículo, mantidas todas as linhas e itinerários;**

CORONAVÍRUS

24/03/2021

CONHEÇA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Medidas válidas de 20 de março até 6h00 do dia 5 de abril



MEDIDAS COM RESTRIÇÃO DO HORÁRIO EM TODOS OS NÍVEIS DE RISCO

Limite de ocupação de 25%



Para comércio de rua, excetuados os essenciais, permissão de funcionamento **das 8h00 às 20h00;**



Para demais atividades e serviços privados não essenciais, permissão de funcionamento **das 9h00 às 19h00;**



Para restaurantes, bares, pizzarias, sorveterias e afins, permissão de funcionamento **das 10h00 às 22h00**, limitado o ingresso de novos **clientes até 21h00**. Permitida a apresentação artística individual;



Para shopping centers, centros comerciais e galerias, permissão de funcionamento **das 10h00 às 22h00;**

CORONAVÍRUS

24/03/2021

CONHEÇA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Medidas válidas de 20 de março até 6h00 do dia 5 de abril



**PERMITIDO entre 6h00 e 22h00
EM TODOS OS NÍVEIS DE RISCO**

Limite de ocupação de 25%



**Academias
e centros de treinamento;**



**Utilização de piscinas de uso coletivo,
clubes sociais e esportivos;**



**Parques temáticos, parques
aquáticos e zoológicos;**



**Cinemas
e teatros;**



**Circos
e museus;**



**Igrejas e templos
religiosos;**



**Lojas de conveniência
em postos de combustível;**



**Confeitarias, cafeterias, casas de chás,
casas de sucos e lanchonetes;**



**Áreas de uso coletivo
em hotéis e similares.**

CORONAVÍRUS

24/03/2021

CONHEÇA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Medidas válidas de 20 de março até 6h00 do dia 5 de abril



PERMITIDO FUNCIONAR 24 HORAS

Limite de ocupação de 25%



Farmácias, hospitais e clínicas médicas;



Serviços funerários;



Serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;



Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;



Estabelecimentos que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;



Postos de combustíveis;



Estabelecimentos dedicados à alimentação ou à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, situados em estradas e rodovias;



Confeitarias, cafeterias, casas de chás, Hotéis e similares;

CORONAVÍRUS

24/03/2021

CONHEÇA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Medidas válidas de 20 de março até 6h00 do dia 5 de abril



EMBARCAÇÕES

De esporte e recreio, limitação de ocupação de **50% da capacidade**, sendo **proibido** amadrinhar as embarcações, em todos os níveis de risco.



AGÊNCIAS BANCÁRIAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Somente com **atendimento individual**, controle de entrada e monitoramento do distanciamento de 1,5m entre as pessoas.



SUPERMERCADOS

Com limite de acesso de **até 2 pessoas por família** e ocupação simultânea de até **50% da capacidade** do estabelecimento, **das 6h00 às 22h00**, em todos os níveis de risco.

CORONAVÍRUS

24/03/2021

CONHEÇA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Medidas válidas de 20 de março até 6h00 do dia 5 de abril



PROIBIDA AGLOMERAÇÃO

de pessoas em qualquer ambiente, seja interno ou externo, em cumprimento às regras sanitárias emitidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

USO DE MÁSCARA

Fica estabelecida a **obrigatoriedade do uso de máscara de proteção** individual em todo o território estadual, em espaços públicos e privados, o descumprimento da obrigação em espaços fechados acarretará a imposição de **multa no valor de R\$ 500,00** considerado em dobro no caso de ser o infrator reincidente.

Excluindo-se:

- Populações vulneráveis economicamente.
- Pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade." (NR)

C O R O N A V Í R U S

24/03/2021

CONHEÇA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Medidas válidas de 20 de março até 6h00 do dia 5 de abril

MUNICÍPIOS PODEM ADOPTAR MEDIDAS MAIS RESTRITIVAS

Para conter o avanço e propagação da Covid-19, os municípios podem adotar medidas mais restritivas do que as previstas no decreto estadual.